



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

Telefone 08000324060

E-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

Tabuleiro, 22 de setembro de 2025.

Ofício nº: 361/2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre de crédito especial para Contrato de Rateio – Gestão Ciesp (Consórcio Intermunicipal de Especialidades) dá outras providências”, aprovação do referido Projeto, em caráter de urgência especial.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito

PROTOCOLO

Nº 044/2025

Data: 23/09/25 Hora: 16:07:26

Câmara Municipal de Tabuleiro

EXMO. SR.

FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

Telefone 08000324060

E-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

MENSAGEM Nº 017/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em tela para que possamos obter a competente e necessária autorização legislativa para que seja feita a suplementação orçamentária na dotação registrada na Lei Orçamentaria Anual, adaptando o orçamento em vigor em nosso Município as suas reais necessidades administrativas que surgem durante o presente exercício financeiro.

Considerando ser um associado do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP por meio de Contrato de Rateio a possibilidade de ampliar a carteira de serviços de Média e Alta Complexidade para nosso Município.

Considerando, sendo o Município um consorciado do Ciesp, terá acesso a melhores valores de exames e consultas praticados por este mercado, conseguindo assim economizar.

Considerando que através dessa economia, abrirá possibilidades de disponibilizar ainda mais exames e consultas aos Municípios.

Considerando que o CIESP é o primeiro Consórcio de Direito Público do Estado de Minas Gerais, tendo iniciado suas atividades em abril de 2005, tendo hoje uma vasta experiência de mercado relativo a saúde, mas também já oferecendo outros tipos de serviços.

Considerando que a dotação inserida neste projeto reflete a real necessidade de ajustar as dotação e garantir o custeio de ações municipais relativos a acesso a exames de média e alta complexidade pelo rateio de contrato do Consórcio de modo a promover a execução orçamentária de maneira legal e de acordo com as regras de contabilidade pública, tratando-se de interesse público comprovado.

Ante o exposto, acreditamos que as disposições contidas nesta Lei atendem os requisitos legais contidos na Lei nº 4.320/64, que em seu art. 43 e seguintes que tratam da matéria com especificidade.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei solicitaram que essa Egrégia Casa Legislativa, aprecie e discuta e aprove o presente projeto de lei em caráter de urgência especial, por se tratar de interesse relevante.

Atenciosamente,

Tabuleiro, 22 de setembro de 2025.

Ailton Sergio Moreira Ferraz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

Telefone 08000324060

E-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

ANEXO – MENSAGEM

RATEIO CIESP - Tabuleiro 2025		
TIPO DE RATEIO	DESCRIÇÃO	VALOR
CONDOMÍNIO	Custeio compartilhado da manutenção do CIESP.	R\$ 1.432,50
SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES	Gestão de serviços Complementares de Saúde prestados diretamente nas sedes das empresas credenciadas ao CIESP. Incluem-se neste grupo consultas médicas, exames, atendimentos ambulatoriais e procedimentos de alta complexidade, como tomografias, ressonâncias magnéticas, cintilografias, cirurgias, etc.	R\$ 1.432,50
TOTAL MENSAL		R\$ 2.865,00

Período: de setembro a dezembro/2025

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do CIESP	11.460,00
Valor anual das transferências financeiras	11.460,00
Valor da apropriação do IRRF	0,00
Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do CIESP	11.460,00
31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.876,00
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

Telefone 08000324060

E-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

PROJETO DE LEI Nº. 054 /2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para Contrato de Rateio – Gestão do Ciesp (Consórcio Intermunicipal de Especialidades) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tabuleiro - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.460,00 (Onze mil e quatrocentos e sessenta reais) de *fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos)* a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tabuleiro - MG:

2	Prefeitura Municipal de Tabuleiro	
2.06	Secretaria Municipal de Saúde	
2.06.01	Consórcio de Saúde Contrato de Rateio	
2.06.01.10	Saúde	
2.06.01.10.122	Administração Geral	
2.06.01.10.122.112	Cuidar da Saúde Qualidade	
2.06.01.10.122.112.2.0106	Gestão Ciesp – Contrato de Rateio	
3.1.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público.....	R\$ 6.876,00
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público.....	R\$ 4.584,00
Total.....		R\$ 11.460,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial a **anulação de dotação na fonte 500** (*Recursos não vinculados de impostos*), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 das seguintes rubricas orçamentárias abaixo descrita;

2	Prefeitura Municipal de Tabuleiro	
2.06	Secretaria Municipal de Saúde	
2.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
2.06.00.10	Saúde	
2.06.00.10.301	Atenção Básica	
2.06.00.10.301.112	Cuidar da Saúde com Qualidade	
2.06.00.10.301.112.2.0049	Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....	R\$ 11.460,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro - MG, 22 de setembro de 2025.

Ailton Sergio Moreira Ferraz
Prefeito

DESCRIÇÃO DA DESPESA

1 - Gestão do Ciesp – Contrato de Rateio – Tornar-se um consorciado para ter mais acesso a exames e consultas de média e alta complexidade com economia

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	-	6.007,50	6.608,25
FEVEREIRO	-	6.007,50	6.608,25
MARÇO	-	6.007,50	6.608,25
ABRIL	-	6.007,50	6.608,25
MAIO	-	6.007,50	6.608,25
JUNHO	-	6.007,50	6.608,25
JULHO	-	6.007,50	6.608,25
AGOSTO	-	6.007,50	6.608,25
SETEMBRO	2.865,00	6.007,50	6.608,25
OUTUBRO	2.865,00	6.007,50	6.608,25
NOVEMBRO	2.865,00	6.007,50	6.608,25
DEZEMBRO	2.865,00	6.007,50	6.608,25

TIPO DE DESPESA

☒ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO ☐ CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO

FONTE DE RECURSO

☒ TESOURO MUNICIPAL

☐ FUNDO MUNICIPAL

☐ CONVÊNIO

☐ OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público
3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO: Associar-se a um Consórcio para ampliar a carteira de Serviços de Exames e Consultas de Média a Alta Complexidade

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS R\$ 11.460,00

IMPACTO FINANCEIRO

☒ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.

☐ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, ANEXO, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.

☐ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO

☐ O RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

Tabuleiro, 22 de Setembro de 2025.

Leandro de Souza Dias
Secretária Municipal

Alexandre Faustino da Costa
Contador

Ailton Sergio Moreira Ferraz
Prefeito Municipal